



**Bloco de Esquerda**  
*Grupo Parlamentar*

## Proposta de Alteração

PROPOSTA DE LEI N.º 38/XV/1.<sup>a</sup>

ORÇAMENTO DO ESTADO PARA 2023

O Grupo Parlamentar do Bloco de Esquerda propõe o aditamento do artigo 151.º-A da Proposta de Lei, com a seguinte redação:

«Artigo 151.º-A

Revisão das taxas de retenção para trabalhadores independentes

1 - O Governo compromete-se a rever as taxas de retenção na fonte aplicáveis aos trabalhadores independentes durante o ano de 2023.

2 - O Governo reduz para 21,5% a taxa aplicável a rendimentos decorrentes das atividades profissionais especificamente previstas na tabela a que se refere o artigo 151.º do Código do Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Singulares.».

Assembleia da República, 11 de novembro de 2022.

As Deputadas e os Deputados do Bloco de Esquerda,

### NOTA JUSTIFICATIVA

O Código Contributivo, que entrou em vigor em janeiro de 2011, penalizou fortemente os trabalhadores independentes e falhou no combate à ilegalidade dos “falsos recibos verdes”.

Este Código Contributivo não combate a precariedade porque não institui mecanismos eficazes que permitam a deteção do “falso trabalho independente” e a consagração de contratos de trabalho no caso de incumprimento.

Aos trabalhadores independentes – que são sobretudo trabalhadores mais jovens – continuam a ser aplicadas elevadas taxas de retenção de fonte, pelo que propõe uma redução imediata da taxa aplicável a rendimentos decorrentes das atividades profissionais especificamente previstas na tabela a que se refere o artigo 151.º do Código do Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Singulares, bem como a revisão, durante o ano de 2023, das taxas de retenção na fonte aplicáveis aos trabalhadores independentes.